



Folha Regional - Edição 105 - 18/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná



LEI Nº 672/2003

SUMULA: Cria o Cargo de Farmacêutico, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria na estrutura do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jataizinho, o Cargo de Farmacêutico, de provimento efetivo, com 02(duas) vagas e carga horária de 20(vinte) horas semanais, que fará parte integrante do Anexo 1-E da Lei Municipal nº 592/00, de 24/05/2000, com vencimento correspondente ao nível 15, previsto na tabela de vencimentos constante do Anexo V, da referida lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.


TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 18/07/03 pº _____
edição Nº 105